

**ESTATUTO
AMEC -VZ -
ASSOCIAÇÃO
DE
MORADORES
E
COMERCIANTES
DA
VILA
ZUMBI
BAIRRO MAUÁ**

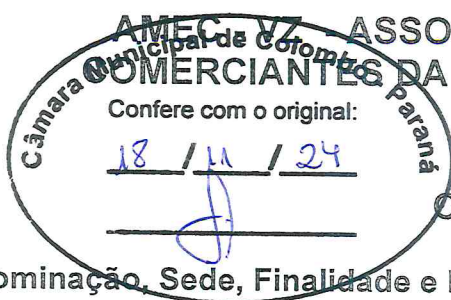


MARIA LUCIANA CAMPANO
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 60424
Folha integrante do documento
Digitalizado nº 3UPRA.
Colombo - PR,

0-7 NOV. 2024

ESTATUTO



Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º - AMEC – VZ - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ , com sede provisória sito a rua: Aleixo Schuluga nº 492, CEP. 83413-550 , Bairro: Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná, é uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica, de direito privado própria e distinta de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º - AMEC – VZ - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ tem por finalidades:

- a) Congregar os Moradores, Comerciantes e associados da Vila Zumbi dos Palmares, Bairro Mauá;
- b) Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer outras do interesse dos Moradores e Comerciantes associados,
- c) Manter intercambio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham com o objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena na sociedade
- d) Atuar preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando a melhoria de qualidade de vida de todos os Moradores , Comerciantes e Associados da região;
- e) Fazer atendimento de proteção social básica ou especial , dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade , seja pessoal ou social, nos termos das normas vigentes;
- f) Representar os moradores, comerciantes associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- g) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- h) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza desde que seja lícito;
- i) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas no bairro, pleiteando as respectivas soluções,
- j) Desenvolver trabalho com adultos, crianças, adolescentes e idosos proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- k) Realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados a habitação de interesse social, cultura, educação e meio ambiente;
- l) Fazer assessoramento e executar projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais, na formação e capacitação de lideranças comunitárias, dirigidos ao publico da política de assistência

social, nos termos das normas vigentes;

- m) Realizar atividades esportivas, culturais, campeonatos de futebol, torneios, eventos e outras atividades sócias educativas visando uma melhor qualidade de vida para toda a comunidade da região por ela representada;
- n) - Firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres, a fim de desenvolver ou manter projetos;



Art.3º - A Associação poderá ser designado por uma sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da região por ela representada.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os Moradores e Comerciantes homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área de abrangência da Vila Zumbi dos Palmares Bairro Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná, conforme Mapa oficial do Município.

Capítulo II

Da Classificação, Deveres e Direitos dos Associados.

Art.5º - A Associação contará com um numero ilimitado de associado, podendo filiar-se somente maiores de 16 (dezesesseis) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) Associados Fundadores: os que a Ata de Fundação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela direção;
- d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art.6º - São Deveres do Associado (a)

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Comparecer por ocasião das eleições;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada, para que a Assembleia tome providências.



Parágrafo único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer à Assembleia Extraordinária contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;



CAPÍTULO IV

Da admissão, Demissão, ou exclusão do associado (a).

Art.8º - A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do (a) associado (a) demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária seu pedido de demissão.

Art.10º- A exclusão do (a) associado (a) se dará nas seguintes questões:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria.
- i) O associado excluído por justa causa terá todo direito de recorrer à diretoria executiva e assembleia para sua previa defesa no prazo de trinta dias;



Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Extraordinária.



CAPITULO V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

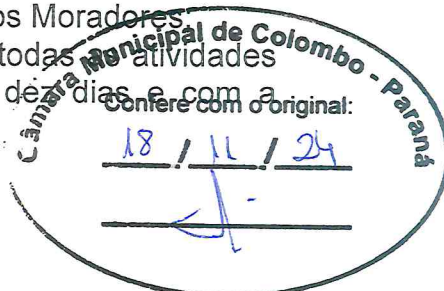
- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembleia Ordinária
- d) Assembleia Extraordinária

Art.12º - A Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário (a)
- 2º Secretário (a)
- 1º Tesoureiro (a)
- 2º Tesoureiro (a)

Parágrafo único: Diretor de Eventos:

- a) Compete ao Diretor de Eventos promover atividades sociais, culturais, esportivas e outros eventos em benefício de todos os Moradores;
- b) Informar a diretoria executiva e Conselho Fiscal de todas as atividades a serem realizadas com antecedência mínima de dez dias e com a devida autorização da diretoria da Associação.



Art.13º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados eleitos em Assembleia Ordinária juntamente com a diretoria executiva.
- c) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- d) Convocar a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- e) Convocar a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos que não conste no presente Estatuto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- f) Ficar a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que não envolva em entidades que contrariam o estatuto.

g) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargo.

h) Comunicar por escrito o afastamento de membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de sete dias, solicitando sua substituição Legal.

i) Convocar a Assembleia Ordinária e Extraordinária sempre que houver necessidade, por solicitação da diretoria ou pelos associados.



Art.14º - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria Executiva e Assembleia Ordinária e Extraordinária;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências;;
- h) Representar Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia Ordinária, relatórios das atividades e prestações de contas;
- k) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- l) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.



Art.15º-Compete ao 1º Secretário (a):

- a) Substituir o (a) Vice-presidente nos seus impedimentos;
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros administrativos, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembleia Ordinária e Extraordinária e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências quando necessário;

- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário (a), substituir o 1º secretário (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.



Art.16º - Compete ao 1º Tesoureiro (a):

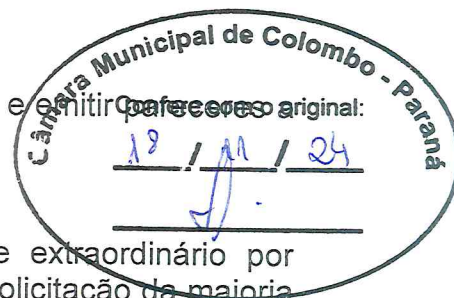
- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio;
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas e assinar os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro (a) substituir o 1º tesoureiro (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de (05), cinco membros, tendo um presidente e demais membros, e serão eleitos juntamente com a diretoria executiva com igual tempo de mandato.

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres original: respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro ata;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;



Art.19º - A Assembleia Ordinária e Extraordinária são órgãos soberanos da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembleia Extraordinária Compete:

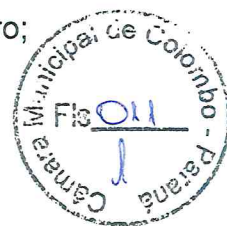
- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformular o estatuto sem alterar as finalidades principais;

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
 Foro Regional de Colombo - PR
 Protocolo nº
 Folha integrante do documento
 Digitalizado nº SUPRA.
 Colombo - PR,

07 NOV. 2024

6

- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos que não conste no presente estatuto;
- d) Para destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiro;



Art.21º - As Assembleias Ordinária e Extraordinária poderão funcionar:

1º - Assembleia Ordinária:

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer numero de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades e a cada quatro anos para eleição da diretoria por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da associação, para conhecimento geral da Comunidade;

2º - Assembleia Extraordinária:

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer numero de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, que não conste no presente estatuto, e substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- c) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e exclusão.
- d) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembleia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.
- e) Para Destituição e substituição da diretoria executiva e Conselho de Colombo - Paraná



Capítulo VI

Das Eleições

Art.22º - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembleia Ordinária convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembleia Ordinária, sempre por voto secreto, ou por

aclamação, caso não haja concorrentes, sendo permitida à reeleição total ou parcial de seus membros.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva, deverá ser apresentadas na Assembleia Ordinária convocada especificamente para este fim.



Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.26º - a Diretoria poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Ordinária.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança da diretoria executiva;

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio será constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições do associado;
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- a) Dos resultados das atividades sociais.



Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.30º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração,

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 49424
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR. 07 NOV. 2024

8

no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de dois terços de seus associados em pleno gozo estatutário, em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.



Da dissolução

Art.31º - A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

Art.32º - Associação destinara em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere, devendo o estatuto estabelecer que é obrigação da entidade beneficiada possuir cadastro no Conselho de Assistência Social do Município a qual tem sua atuação.

Art.33º - No caso de dissolução o patrimônio remanescente será destinado a outra Entidade qualificada como de Assistência Social.

Capítulo X



Das Disposições Gerais

Art.34º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Extraordinária para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.35º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão eleitos pela diretoria executiva e referendados pela Assembleia Extraordinária.

Art.36º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.37º - A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art.38º - Nenhum membro ou Associado, responderá por quaisquer dívidas da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro,

na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.39º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas



Art.40º - Em caso de dissolução o voto do presidente é levado em consideração com os demais associados.

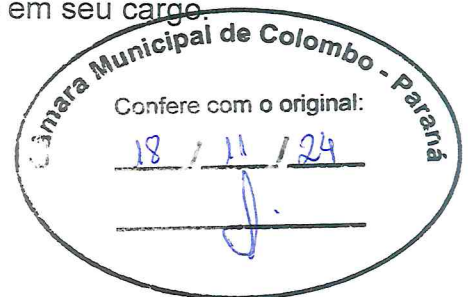
Art.41º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.42º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto;

Art.43º - Poderá a diretoria promover sessões festiva, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.44º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI



Das Disposições transitórias

Art.45º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.46º - A Associação aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.47º - Não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituídos e / ou estatutos sociais.

Art. 48º - A Associação não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 49º - A diretoria terá o mandato por período determinado, a cada (04) quatro anos, com direito à reeleição, total ou parcial de seus membros, observando-se os princípios constitucionais.

Art. 50º – O Presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, e o devido Registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 51º - Este Estatuto foi elaborado pela FEMOCLAM – Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana, em parceria com o Núcleo de Assuntos Comunitários da Secretaria de Estado do Trabalho Qualificação e Renda .

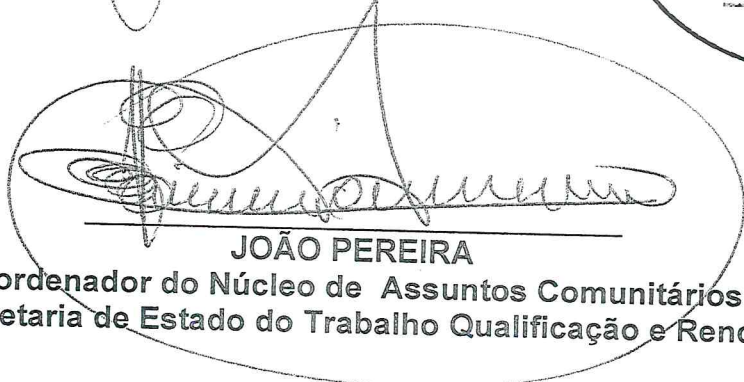
Município de Colombo, 08 de Junho de 2024.



MARIA LUCIANA CAMPANO
Presidente da Associação


CLÁUDIO GUIMARÃES AMARAL
Advogado – OAB/PR 47.876

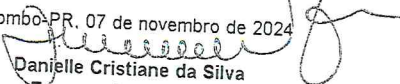



JOÃO PEREIRA
Coordenador do Núcleo de Assuntos Comunitários da
Secretaria de Estado do Trabalho Qualificação e Renda.

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010
Selo NºSF7D15ePwnjCb4ktwqEKF304q
Consulte <http://selo.funarpen.com.br>
NATUREZA: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO PROTOCOLO Nº 0049424
REGISTRO Nº 0001872 AVERBAÇÃO: 03 LIVRO: A-102 PDF nº: 650
Emolumentos: R\$27,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,88.
FUNDEP: R\$1,88, Selo: R\$4,00, Distribuidor: R\$11,06, Digitalização:
R\$9,96. Total: R\$ 67,55



Colombo-PR, 07 de novembro de 2024


Danijelle Cristiane da Silva
Escrevente Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVARTO
Rua Francisco Camargo nº 126
83414-010 - Colombo - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.527.535/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO SILVERIO DA VEIGA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
CEP 83.413-646	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FEMOCLAM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9791-2510	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 11:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO



A Comissão Provisória Convida todos os Moradores e Comerciantes da Vila Zumbi dos Palmares Bairro Mauá, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, para tratar dos seguintes Assuntos:

PAUTA DO DIA

- 1º) - Aprovação da Fundação da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ;
- 2º) - Leitura e aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ;
- 3º) - Apresentação de chapas para concorrer a eleição, devendo a mesma estar completa, com cópia do RG , CPF , Comprovante de residência de todos os componentes; e a qualificação da diretoria devidamente preenchida;
- 4º) - Critério e Nórmas da Eleição;
- 5º) - Caso seja apresentada apenas uma Chapa, a mesma poderá ser eleita por Aclamação;

Obs: Todas as decisões tomadas em Assembléia terão que ser respeitadas, pois é a instância da Associação.

DIA: 01/05/2021.

HORÁRIO: 20 horas.

LOCAL: Antonio Silvério da Veiga nº 316 , CEP. 83413-646 - Vila Zumbi dos Palmares - Bairro: Mauá - Município de Colombo - Estado do Paraná.

Município de Colombo, 02 de abril de 2021

Maria Luciana Campano

MARIA LUCIANA CAMPANO
Presidente da Comissão Provisória



SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 42.345
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 20 MAIO 2021



Qualificação Diretoria

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ

PRESIDENTE: MARIA LUCIANA CAMPANO

Telefone: 41 99832-6222

Profissão: Micro empreendedor RG.: 8408609-6 SESP/PR; CPF: 058.408.189-84

Endereço: Rua Antonio Silvério da Veiga nº 316, Município: Colombo/PR

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

VICE PRESIDENTE: HENRIQUE PONTES BATISTA

Profissão: Apontador de Manutenção RG.: 6.173.924 SESP/PR CPF: 108.035.469-71

Endereço: Rua Leonilda Cruz Rambo, nº 262 Município: Colombo/PR

Estado Civil: Solteiro

1ª SECRETÁRIA: LUCIA ALVES ROZA

Profissão: Professora RG: 7557949-7 SESP/PR CPF: 021.611.499-38

Endereço: Rua Francisco Pompilho de Lima nº 772 Município: Colombo/PR

Estado Civil: Casada

2ª SECRETÁRIA: SIRLETE BECHER

Profissão: Professora RG.: 4209643-1 SESP/PR CPF: 614.312.109-7

Endereço: Trav Bernardo Dugonski nº 152 Município: Colombo/PR

Estado Civil: Viúva

1º TESOUREIRO: CESAR MARCIEL TULLIO

Profissão: Gerente de Filial RG: 9374068-8 SESP/PR CPF: 078.989.619-27

Endereço: Rua Aleixo Schluga nº 469,

Município: Colombo/PR

Estado Civil: Casado .

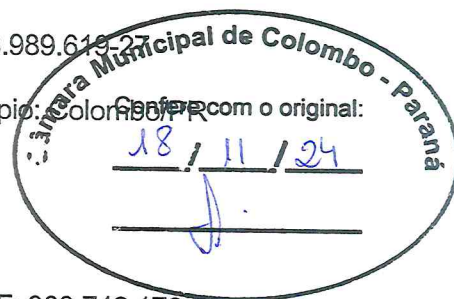
2º TESOUREIRO; RENATO RIBEIRO DA SILVA

Profissão: Aux. Serviços Gerais RG: 8585656-1 SESP/PR CPF: 309.742.178-59

Endereço: Rua João Matos de Almeida nº, 219, Município: Colombo/PR

Estado Civil: Casado.

maria luciana campano



SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 42405
Folha Integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 20 MAIO 2021



CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: LEVI ADELINO DE MOURA

Profissão: Comerciante RG: 3898051-3 SESP/PR CPF: 566.484.219-91

Endereço: Rua Leonilda Cruz Rambo nº 735, Município: Colombo/PR

Estado Civil: Solteiro.

MEMBRO: LUCAS SOARES DE MELO

Profissão: Militar RG: 12527914-4 SESP/PR CPF: 096.197.709-43

Endereço: Rua Leonilda Cruz Rambo nº 276, Município: Colombo/PR

Estado Civil: Solteira

MEMBRO: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Profissão Do Lar RG: 6994733-6 SESP/PR CPF: 063.237.109-94

Endereço: Rua Antonio Silvério da Veiga nº 150 Município: Colombo/PR

Estado Civil: Solteira

MEMBRO: PEDRO BANDEIRA DA ROSA

Profissão Engenheiro de Reciclagem - RG: 10156912-8 SESP/PR, CPF: 030.335.049-06

Endereço: Rua Antonio Silvério da Veiga nº 150 , Município: Colombo/PR

Estado Civil: Solteiro.

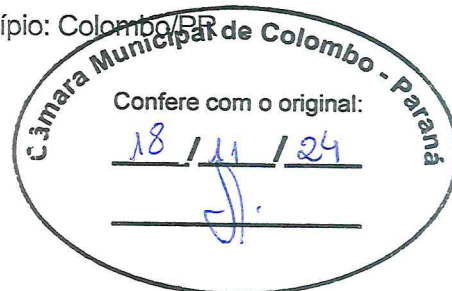
MEMBRO: MESAQUE REIS DA SILVA

Profissão Eletrotécnico RG: 13279747-1 SESP/PR CPF: 733.182.993-91

Endereço: Rua Leonilda Sibila Naldony nº 496 , Município: Colombo/PR

Estado Civil: Divorciado

marie buona compore



SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 42.205
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 20 Maio 2021

REQUERIMENTO PARA REGISTRO



Ilustríssima Senhor Tabelião do Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Colombo, Estado do Paraná

- A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ**, com sede provisória sito à Rua Antonio Silvério da Veiga nº 316 - CEP: 83413-646, Bairro: Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná, email: ameczumbimaua@gmail.com, representado neste ato pela Presidente Senhora **MARIA LUCIANA CAMPANO**, RG. 8408609-6 SESP/PR, CPF.058.408.189-84, Profissão: Micro empreendedor, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: Brasileira, Residente sito a rua Antonio Silvério da Veiga, nº 316 - CEP 83413-646, Bairro: Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná, email: marialucianasociedade@hotmail.com, vem REQUERER a Vossa Senhoria, o registro da Ata e Estatuto nesse Cartório, para que surtam os efeitos legais da existência e validade dos atos constitutivos da mesma, em conformidade com os documentos que se apresentam nos originais, para respectivo arquivamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Município de Colombo, 07 de Maio de 2021

Maria Luciana Campano
MARIA LUCIANA CAMPANO

Presidente



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUA JULHO DE 2021**



Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho, de 2021 (dois mil e vinte e um), em cumprimento às suas normas estatutárias e ainda por convocação de sua presidente, Sra. Maria Luciana Campano, a Associação de Moradores e Comerciantes da vila zumbi bairro Mauá, realizou sua Reunião Ordinária Mensal, na residência da presidente, Maria Luciana Campano, à Rua Antonio Silvério da Veiga, n.316, vila zumbi bairro Mauá, com início às 20 (vinte) horas. Após verificação da existência de quorum legal para sua realização, através do registro de presença, no competente livro, foi a mesma iniciada, obedecendo à seguinte pauta do dia:- ITEM I - ATA. -Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. - Lida pela Primeira Secretária, Lucia. Referida ata foi aprovada por unanimidade. ITEM II - CARTEIRINHAS confecção das carteirinhas dos membros da associação e também dos moradores e comerciantes do bairro. ITEM III - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA Do BAIRRO, convocar uma reunião com o vereador e também morador do bairro Sidinei Campos de Oliveira para tratar da regularização fundiária, pedir a ele que cobre dos órgãos competentes a entrega dos títulos de propriedade para os moradores da região da vila Zumbi dos Palmares. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Primeira Secretária, Lucia Alves Roza, lavrei a presente ata, que assino juntamente com aquela primeira mandatária, Maria Luciana Campano, atendendo assim, a todos os dispositivos estatutários e legais.

maria luciana campano
Lucia Alves Roza
Andreia Aparecida
de Lima
Pedro Bunkier da Rosa
Mesaque Reis da Silva
SIDINEI CAMPOS DE
OLIVEIRA
Adilson Bruno
DUTTA
maria luciana
campano





ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRO MAUÁ

As dezenove horas do dia vinte e nove do mês agosto de dois mil e vinte e um deu se inicio a primeira chamada da reunião ordinária desta entidade. As dezenove e trinta minutos se inicia a reunião com a presidente Luciana campano, citando os assuntos da reunião. 1°

Documentação do terreno da associação junto a cohapar, 2° metragem do terreno e apresentação da planta topográfica, 3° Construção da feira ao ar livre, 4° Criação da carteirinha de associado. 1° A presidente Luciana informou quais serão os próximos passos para registro junto a cohapar do terreno, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um a presidente irá até a cohapar fazer o registro e a solicitação para pagamento das prestação, lembrou que após a assinatura do contrato teremos que assumir o pagamento mensal do terreno. 2° foi passado para os membros da associação de maneira impressa a planta topográfica do terreno (anexa junto ao registro dessa ata), terreno fica situado na Avenida Aleixo Schuluga esquina com a rua Antônio Silveiro Da Veiga, lote numero 1 (um) da quadra 31 (trinta e um), com frente medindo 13,66m (treze metros e sessenta e seis metros) lateral 33,0m (trinta e três metros), Andreia membra da diretoria de nossa associação lembrou que este terreno pertence a associação desde o inicio do bairro, sendo que no passado já tinha neste local um espaço construído. 3° O vereador Sidinei Campos comunicou a todos que esteve no dia de hoje junto com o secretario de indústria e comercio, conversando sobre a construção de uma feira livre em nosso bairro, no terreno aos fundo da sede da associação, foi também comentado pelo vereador da importância de um espaço como este ser construído no centro do bairro aonde ira movimentar o comercio local e trazer um atrativo a mais para os moradores, foi lembrado pela presidente Luciana que por questão sanitária é importante que todos os feirantes sejam registrado e cadastrado, e disponibilizou a associação para fazer este cadastro. O conselheiro fiscal cabo soares, também comentou da importância desse espaço e o incentivo que esta freira trará para nossos comerciantes. 4° Iremos dar inicio no cadastros dos sócios da associação iniciando pelo membros do conselho seguindo pelos comerciantes do bairro em geral, para isso precisamos aprovar um modelo de carteirinha, o vice presidente Henrique Batista e o membro do conselho cabo soares se disponibilizaram para fazer a impressão das carteirinhas, a presidente Luciana ficou de enviar as artes para aprovação. Como assunto livre foi sugerido pelo vereador Sidinei Campos a criação de paginas em face book e instagan, para divulgar e apresentar a comunidade os serviços prestados e trabalhos realizados, o vice presidente Henrique se responsabilizou de criar as paginas. Sem mais assuntos as vinte horas e trinta e sete minutos a presidente Luciana agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião.

maria luciana campano, Renate Rubens de Silveira, Aluisio Becher, Andreia Aparecida de Oliveira, Pedro Bandeira da Rosa, Mesquita Luis da Silva, SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA, Adenilson Bueno Prestes, Cassio Marcel Feller, Luciano Ferreira

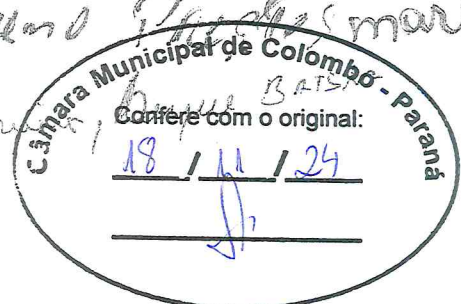


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRO MAUA**



Aos 03 (três dias do mês de dezembro, de 2021 (dois mil e vinte e um), em cumprimento às suas normas estatutárias e ainda por convocação de sua presidente, Sra. Maria Luciana Campano, a Associação de Moradores e comerciantes da vila zumbi bairro Mauá, realizou sua Reunião Ordinária Mensal, na residência da presidente Maria Luciana Campano, a rua Antônio Silvério da Veiga n.316, vila zumbi, com início às 20 (vinte) horas. Após verificação da existência de quórum legal para sua realização, através do registro de presença, no competente livro, foi a mesma iniciada, obedecendo à seguinte pauta do dia:- ITEM I – ATA. Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. - Lida pelo Primeiro Secretário, presidente Luciana campano, da início citando os assuntos da reunião. 2º Preparação para a agenda Dois mil e Vinte e dois, 3º Apresentação de proposta para associar comerciantes 4º vinda do ônibus natalino 4º Festa de natal 2021. 1º A presidente Luciana falou da importância de criarmos uma agenda para o ano próximo e colocar datas e metas. Foi lembrado pelo nosso vice presidente Henrique que é importante a participação de todos os membros para a elaboração dessa agenda, a membra do conselho fiscal Andreia indagou que a maior dificuldade para realizar as atividades almeçadas pela equipe é a participação dos membros onde grande parte dos eventos aparece sempre os mesmo. Nossa presidente Luciana indagou que devemos incentivar todos os membros a participar e não desistir do projeto AMEC. 2º O vice presidente Henrique Apresentou a ideia de fazemos encontros com os comerciantes do bairro apresentar para apresentar o projeto AMEC, e assim incentiva-los a se associar iniciando pelo comercio nosso quadro de associados, vereador Sidinei campos lembrou que nosso foco para o novo deve ser o incentivo a associados, o tesoureiro Renato lembrou que com uma lista de associados nossa associação ganhara mais nome na praça, a presidente Luciana encerrou o assunto reforçando que para o ano de 2022 nosso maior objeto será associar os moradores. 3º vice presidente Henrique comunicou a todos que realizou uma parceria com o grupo do ônibus natalino e Expresso Azul, e no dia 21/12 (vinte e um deste mês irão passar pelas ruas do bairro distribuído brinquedos e doces, todos os membros estão convidados a participar. 4º Como último assunto nossa presidenta Maria lucina comunicou a todos que iremos realizar a festa de Natal deste ano no dia vinte e cinco daí do natal, foi fechado uma parceria com um grupo da polícia militar, que irão trazer (Cachorro-quente, algodão doce, refrigerante e brinquedos) ficou acertado para nossa associação arrecadar doces, e conseguir cama elástica piscina de bolinha, som para o evento, O vereador Sidinei lembrou que as famílias do bairro já ficam esperando a festa de todos os anos organizada pela associação. Nosso tesoureiro Renato Se comprometeu em falar com a galera do willi (manobras de motos) para estar mais um ano nos apoiando. E

Lucia almeida roze,
Sidinei Beeher, Andreia Aparecida de Oliveira
PEDRO BRANDEIRA DA ROSA
Mesquita Reis da Silva
SIDINEI CAMPOS
DE OLIVEIRA
Adenilson Bueno
Luciana Campano
Isa Marcel



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRO MAUÁ**



Aos 28/04/2022 (vinte e oito dias de mês de abril de dois mil e vinte e dois, em cumprimento às suas normas estatutárias e ainda por convocação de sua presidente, Sra. Maria Luciana Campano, a Associação de Moradores e comerciantes da vila zumbi bairro Mauá, realizou sua Reunião Ordinária Mensal, na sede da associação, a rua Aleixo schuluga n 492, vila zumbi, com início às 19:00 (dezenove horas.) Após verificação da existência de quórum legal para sua realização, através do registro de presença, no competente livro, foi a mesma iniciada, obedecendo à seguinte pauta do dia:- ITEM I – ATA. Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. - Lida pelo Primeiro Secretário, SRA. Lucia Roza, leitura e discussão aprovada por unanimidade, a presidente SRA. Maria Luciana da início a reunia cumprimentando e agradecendo a todos pela presença:- ITEM II – feira dos comerciantes locais, A presidente Maria informou a todos os presentes que seria dado inicio as feiras com os comerciantes locais, feira está aberta para todos, comércio, artesãos, e produtores individuais, as feiras serão realizadas todos os sábados em frente à sede da associação de moradores localizada na rua Aleixo schuluga n. 942 na vila zumbi bairro Mauá. Sendo assim ficou acordado que se daria inicio as feiras no dia 07/05 (sete de maio de 2022) com início as 09:00 horas e encerramentos as 18:00 horas. A população concordou e assim se encerrou a reunia. Sem mais para este momento a presidente agradeceu a todos os presentes. Maria Luciana Campano, ELIZABETH ALVES,

Sidete Beecher, Sndrua Aparecida do Livino
Pedro Brandeira da Rosa
Mesaquin. REIS da Silva Sidinei campo
DE OLIVEIRA Admilson Bruno Pontes
Gla Marcel Fulkio, Juliano Ferreira, Karyne Batista



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **AMEC-VZ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUA**. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da sede da referida Associação, sito a Rua Aleixo Schuluga nº 492 CEP: 83.413-550, Bairro Mauá Colombo, Estado do Paraná. Com início às dezenove horas, reuniram-se os moradores e a diretoria da Associação em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação expedido pela sua Presidente, **MARIA LUCIANA CAMPANO**, para tratar dos seguintes assuntos; 1º) Item: Alteração do endereço da **AMEC -VZ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUA** para adequação das Leis Vigentes; Obs.: Todas as decisões aprovadas em Assembléia terão que ser respeitadas, pois é a instância máxima da Associação. A senhora Maria Luciana Campano abriu a sessão agradeceu a presença de todos falou dos objetivos e finalidades da Assembleia, item 1: alteração de endereço da **AMEC-VZ Associação dos Moradores e comerciantes da Vila Zumbi Bairro Mauá** da Rua **ANTONIO SILVERIO DA VEIGA N. 316 cep 83.413.646** para **RUA ALEIXO SCHULUGA N. 492, CEP 83.413-550** para adequação das Leis Vigentes; após lido, debatido e sanado todas as dúvidas o mesmo foi aprovado na íntegra sem emendas; A senhora Maria Luciana Campano fez um breve relato de suas atividades administrativas e financeiras durante sua gestão, falou dos trabalhos realizados pela diretoria da Associação e pediu a união e a colaboração de todos para juntos continuarmos trabalhando em prol da Comunidade. A diretoria permanece a mesma que foi eleita em 01/05/2021 à 01/05/2025 não havendo alterações. A Presidente agradeceu a confiança de todos, e pediu a união e a colaboração para juntos trabalharmos em prol de nossa comunidade. Nada mais a tratar a senhora Presidente p deu por encerrado a sessão, ata que foi lavrada por mim Lucia Alves Roza Secretária da **AMEC-VZ**, ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Presidente e os demais assinam a lista de presença em anexo. Colombo, 24/11/2023 Vinte e quatroe dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA LUCIANA CAMPANO maria luciana campano
Presidente da Associação

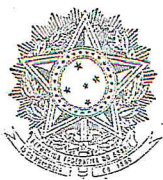
LUCIA ALVES ROZA Lucia Alves Roza
Secretária da associação



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da AMEC ASSOCIAÇÃO DEMORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO. Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, sito a Rua Aleixo Schuluga nº 492 CEP. 83.413-550 Bairro: Mauá Município de Colombo, Estado do Paraná. Com início às 19 e 30 dezenove e trinta horas, reuniram-se a Diretoria e demais membros em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação expedido pela diretoria, para tratar dos seguintes assuntos: Pauta do Dia: **1º Item:** Criação de Cargos de Diretor de Eventos, **2º Item:** Assuntos Gerais; **Obs.** Todas as decisões aprovadas em Assembleia terão que ser respeitadas pois, é a instância máxima do ASSOCIAÇÃO. A senhora Maria Luciana Campano Presidente abriu a sessão agradeceu a presença de todos e explicou os motivos e as finalidades desta Assembleia, falou da importância da criação de novos Cargos na Diretoria para apoiar, auxiliar e fortalecer ainda mais o nosso trabalho desenvolvido na Comunidade, em seguida fez a leitura do edital de convocação, esclarecendo dúvidas e discutindo a seguinte pauta do dia: **1º) Item:** Criação do Cargo de Diretoria: Diretor de Eventos da AMEC – Associação de moradores de comerciantes da vila zumbi após apresentação do novo diretor Senhor Sidinei Campos de Oliveira, solteiro, nascido em 02/02/1971 (dois de fevereiro de 1971), em dois vizinhos Paraná domiciliado a Rua Antônio Silvério da Veiga n. 316 Vila zumbi bairro Mauá, Colomo PR, empresário, portador da cédula de identidade n. 5.131.690-8 e CPF 733.440.609-53 e não havendo nenhuma contestação o mesmo foi aprovado por todos os presentes, **2º) item:** Assuntos gerais. Em seguida a senhora Maria Luciana Campano fez um breve relato de suas atividades administrativas e contábil durante seu mandato e agradeceu apoio de sua diretoria e dos demais presentes. Nada mais havendo a tratar a senhora Maria Luciana Campano Presidente deu por encerrada a sessão, ata que foi lavrada por mim por mim Secretaria, Lucia Alves Roza, Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pela Presidente, e os demais presentes assinam a lista de presença em anexo. Município de Colombo, Dia, 05 de março de 2024.

Lucia Alves Roza





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabeth Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.872 (um mil e oitocentos e setenta e dois), no Livro A-102, PDF nº 649, averbação nº. 02, protocolo nº 49.423 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três), a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUA, tendo como pauta do dia, a reformulação geral do estatuto e a alteração do endereço da sede para a Rua Aleixo Schuluga. nº 492, CEP: 83.413-550, Bairro Mauá, município de Colombo, Estado do Paraná.

Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$2,77, ISSQN: R\$0,55, FUNDEP: R\$0,55, Selo: R\$1,00, Folha Adicional: Isento. Total: R\$ 15,95.



O referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 07 de novembro de 2024.

Danielle Cristiane da Silva
Escrevente Substituta



REQUERIMENTO PARA REGISTRO



Ilustríssimo Senhor Tabelião do Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Colombo, Estado do Paraná

- **AMEC-VZ - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ**, com sede provisória sito à Rua Aleixo Schuluga nº 492, CEP: 83413-550, Bairro: Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná, email: ameczumbimaua@gmail.com, CNPJ.42.527.535.0001-65, representado neste ato pela Presidente Senhora MARIA LUCIANA CAMPANO, RG. 8408609-6 SESP/PR, CPF.058.408.189-84, Profissão: Micro empreendedor, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: Brasileira, Filiação: Pai: Nivaldo Moreira Campano, Mãe: Zima Marques Campano, Residente sito a rua Antonio Silvério da Veiga, nº 316 - CEP 83413-646, Bairro: Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná, email: marialucianasociedade@hotmail.com, vem REQUERER a Vossa Senhoria, o registro da Ata, Estatuto da Assembleia Extraordinária da AMEC-VZ - Associação de Moradores e Comerciantes da Vila Zumbi Bairro Mauá nesse Cartório, para que surtam os efeitos legais da existência e validade dos atos constitutivos da mesma, em conformidade com os documentos que se apresentam nos originais, para respectivo arquivamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Município de Colombo, 14 de Junho de 2024

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 49.023
Folha integrante do documento
Digitalizada nº SUPRA.
Colombo - PR, 07 NOV. 2024

Maria Luciana Campano
MARIA LUCIANA CAMPANO

+ Maria Luciana Campano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AMEC-VZ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ no uso de suas atribuições Estatutárias convoca sua diretoria Moradores, Comerciantes, Voluntários, Colaboradores da área de abrangência para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para tratar dos seguintes assuntos:

PAUTA DO DIA

- 1º) - Reformulação Geral do Estatuto da AMEC-VZ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ;
- 2º) - Alteração do Endereço da Sede Provisória da AMEC-VZ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ;
- 3º) - Criação do Cargo de Diretor de Eventos da AMEC-VZ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ;

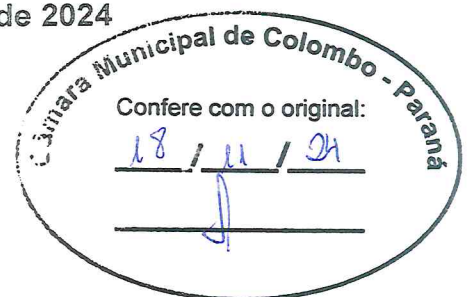
Obs. Todas as decisões aprovadas em Assembleia terão que ser respeitadas, pois é a instância máxima da Associação

DATA: 08 de Junho de 2024

HORÁRIO: 19:00 Horas

LOCAL: Rua Aleixo Schuluga nº 492, CEP. 83413-550, Bairro Mauá, Município de Colombo, Estado Paraná

Município de Colombo, 15 de maio de 2024



Maria Luciana Camparo
MARIA LUCIANA CAMPANO
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 60023
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 07 NOV. 2024



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **AMEC-VZ - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI - BAIRRO MAUÁ**. Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, sito a Rua Aleixo Schuluga nº 492, CEP. 83413-646 Bairro: Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná. Com início às dezenove horas, reuniram-se os moradores e Comerciantes da Vila Zumbi em Assembleia Geral Extraordinária conforme o Edital de Convocação expedido pela diretoria da AMEC-VZ, para tratar dos seguintes assuntos: Pauta do Dia: 1º Item; Reformulação Geral do Estatuto da AMEC-VZ para adequação das Leis Vigentes; 2º Item: Alteração do Endereço da sede provisória AMEC-VZ; 3º item: Criação do Cargo de Diretor de Eventos; Obs. Todas as decisões aprovadas em Assembleia terão que ser respeitadas, pois é a instância máxima da AMEC-VZ. A senhora Maria Luciana Campano Presidente da AMEC-VZ abriu a sessão agradeceu a presença de todos, falou dos objetivos e finalidades desta Assembleia e em seguida leu o edital de convocação e foi aprovada a pauta do dia. 1º Item; Foi aprovada a Reformulação do Geral do Estatuto da AMEC-VZ para adequação das Leis Vigentes, sendo que o mesmo foi lido, debatido e sanado todas as dúvidas e aprovado por unanimidade pelos presentes na íntegra sem emendas; 2º Item; Foi aprovado Alteração do endereço da sede provisória da AMEC-VZ, da rua Antonio Silvério da Veiga nº 316, CEP. 83413-646 Bairro Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná. Segue o novo Endereço da Sede da AMEC-VZ, Rua Aleixo Schuluga nº 492, CEP. 83413-550, Bairro Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná; 3º item: Foi aprovado o novo Cargo de Diretor de Eventos sendo apresentado o nome do senhor SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA, RG. 5131690-8 SESP/PR; CPF.733.440.609-53, endereço: Rua Antonio Silvério da Veiga nº 316, CEP.83413-646, Bairro Mauá, Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, Naturalidade: Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Nacionalidade: Brasileiro. A diretoria permanece a mesma que cumprirá o mandato que se iniciou em (01/05/2021 à 01/05/2025) Primeiro de maio de dois mil e vinte e um à primeiro de maio de dois mil e vinte e cinco. A senhora Maria Luciana Campano Presidente da Associação fez um breve relato das atividades administrativas e financeiras durante sua gestão, e pediu a colaboração e apoio de sua diretoria e de todos os moradores para juntos continuarmos trabalhando em prol dos Moradores da Vila Zumbi dos Palmares e do Bairro Mauá. Nada mais havendo a se tratar a senhora Maria Luciana Campano Presidente deu por encerrada a sessão, ata que foi lavrada por mim Lucia Alves Rosa, Primeira Secretária, ata que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Município de Colombo, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR,

07 NOV. 2024

[Handwritten signatures and stamps]
18 / 11 / 24
Município de Colombo, Paraná



Maria Luciana Camparo
MARIA LUCIANA CAMPANO
Presidente da AMEC-VZ

Lucia Alves Rosa
LUCIA ALVES ROSA
Primeira Secretária da AMEC-VZ

Claudio Guimaraes Amaral
CLAUDIO GUIMARAES AMARAL
Advogado OAB/PR 47.876

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro
Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010
Selo NºSFTD15e5AnjCb4kQwLEKF304q

Consulte <http://selo.funarpen.com.br>

NATUREZA:ATA DE ALTERAÇÃO PROTOCOLO Nº 0049423 REGISTRO

Nº 0001872 AVERBAÇÃO: 02/LIVRO: A-102 PDF nº: 649 Emolumentos:

RS27,70(VRC 100,00) Funrejus: RS11,07, ISSQN: RS1,68, FUNDEP:

RS1,68, Selo: RS2,75, Distribuidor: RS11,06 . Digitalização: RS5,81. Total:

RS 61,75



Colombo-PR, 07 de novembro de 2024

Danielle Cristiane da Silva
Escrevente Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVIATO
Rua Francisco Camargo nº 126
CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná

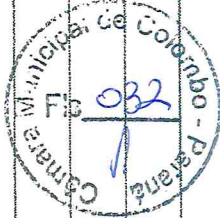


Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária da AMEC-VZ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA ZUMBI BAIRRO MAUÁ, Realizada aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas, Local Rua Aleixo Schuluga n°492, CEP. 83413-550, Bairro Mauá, Município de Colombo, Estado do Paraná.

NOME	Nº do DOCUMENTO	ASSINATURA
Jeri Cideline de Moura	566.6184.219.91	<i>[assinatura]</i>
Andrua Aparecida de Oliveira	063.237.109.94	<i>[assinatura]</i>
Ruia Alus Roge	025.611.499.38	<i>[assinatura]</i>
Pedro PRADELIERA	030335049-06	<i>[assinatura]</i>
MELTON LEAL	112.695.469-10	<i>[assinatura]</i>
Sidinei Soares de Oliveira	73344060953	<i>[assinatura]</i>
maria luciana campos	058.408.189-84	<i>[assinatura]</i>
Luciana de Fátima Furtado	073.940.839.53	<i>[assinatura]</i>
Luciane	098.473.059.40	<i>[assinatura]</i>
Lucy de Jesus	9987112323	<i>[assinatura]</i>
Maria Rosa Barros	100.035.469.7	<i>[assinatura]</i>
Andressa de Moraes	09595886900	<i>[assinatura]</i>
Marcia da Rosa Beneditina	731773109.04	<i>[assinatura]</i>
Edinalva Reginis	96814666	<i>[assinatura]</i>
Daniel C. B. Bernardino	(99937-2059) 081843835	<i>[assinatura]</i>
Juliana	06493292956	<i>[assinatura]</i>

Confere com o original:
 18 / 11 / 24
 Câmara Municipal de Colombo - Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
 Registro Regional de Colombo PR
 Protocolo nº 699123
 na integrante do documento
 Digitalizado nº SUPRA
 07 NOV. 2024



Entre as principais iniciativas da AMEC, destacam-se:

Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social:

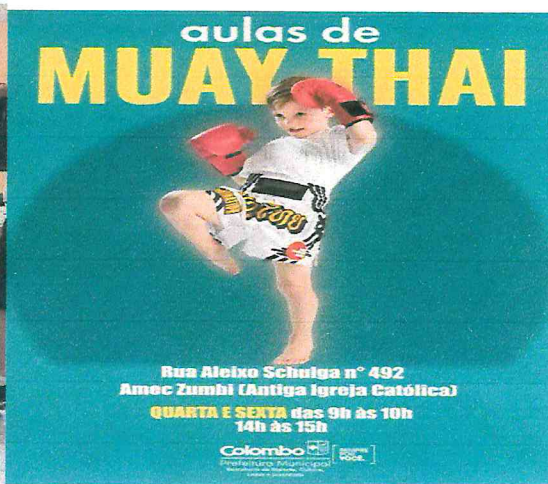
Por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a associação realiza a distribuição de verduras e alimentos, contribuindo para a segurança alimentar da comunidade.



Parcerias institucionais:

A AMEC oferece sua sede para a realização de atendimentos pela Cohapar e colabora com a unidade de saúde Mauá, promovendo encontros de apoio, como o grupo para pessoas que desejam parar de fumar e hipertensos.

- *Emprestimo da sede para a Cohapar
- *Aulas de maytai
- *Distribuição de marmitas
- *Busca pela regularização fundiaria



Geração de renda e inclusão social:

A associação também desenvolve um trabalho de geração de renda com as famílias da comunidade, promovendo a confecção de estopas, que auxilia economicamente os participantes.



Eventos comunitários: A AMEC organiza eventos de grande importância, como a festa anual de Natal, Dia das Crianças e o baile da melhor idade fortalecer os laços sociais e proporcionar momentos de lazer e celebração para os moradores.





Consulta para pets e Castração:

Em parceria com a Secretaria de Assistência social e a clínica clínicão na sede da Amec foram disponibilizados mais de 400 consultas para todos os animais pets da região aonde além da consulta foram medicados e ganharam medicação para seguir com tratamento. A Castração de cães e gatos, a associação em parceria com o município já realizou o cadastro e castração de mais de 600 pets no bairro. Além dos animais que já possuem tutores animais de rua foram castrados cuidado durante o pós operatório e após o termino foram encaminhados para adoção.



Apoio e Representação do comercio Local.

Parceiros fundamental para as atividades da associação. A associação está criando o programa socio Amec. Aonde futuramente famílias da atendidas pela Amec poderam comprar em nosso comercio local com descontos exclusivos.

